



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus São João Evangelista
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenação de Contratos
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 21/2019/SJR
Processo nº: 23214.001425/2019-44

Pregão Eletrônico nº: 06/2019
Processo nº: 23214.001007/2019-57

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0006-87, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria nº 1.329 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 06/2019, processado sob o nº 23214.001007/2019-57**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **L.H. GONÇALVES COMPONENTES ELETRÔNICOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.288.901/0001-32, estabelecida à Rua do Triunfo, nº 50, Loja 58, Bairro Santa Efigênia, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 01212-010, neste ato representada pelo Senhor **Luiz Henrique Gonçalves**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 19.121.653-7, expedida pela SSP/SP do CPF nº 131.658.818-12, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 de dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de material eletro/eletrônico para a Regional IV do IFMG (Campus Governador Valadares, Ipatinga e São João Evangelista)**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2019 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Objeto Licitado	Eventual aquisição de material eletro/eletrônico para a Regional IV do IFMG (Campus Governador Valadares, Ipatinga e São João Evangelista).				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	CONECTOR ELETRONICO RCA	UNIDADE	15	R\$ 7,03	R\$ 105,45
Marca: mapretron Fabricante: mapretron Modelo / Versão: Base para Relé Fotoeletronico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Base para Relé Fotoeletronico. Base para relé fotoelétrico iluminação, com regulagem, 110/220 V, 10 A, poste.					

7	CONECTOR ELETRONICO RCA	UNIDADE	6	R\$ 7,02	R\$ 42,12
<p>Marca: BAP Fabricante: BAP Modelo / Versão: Bateria CR-2032 Embalagem:1 cartela com 5 baterias Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria BATERIA CR-2032 - Modelo: Bateria Botão - Número do Modelo: CR2032 - Tipo da bateria: LiMnO2 - Capacidade nominal: 3V - Material : Lítium - Aplicação principal: Relógios, calculadoras, computadores portáteis, chaves elétricas, dicionários eletrônicos, registradores, cartões do CI, cartões de memória para o equipamento do tratamento médico. Bateria de Lítio não recarregável. Proporciona energia confiável e reciclagem mais rápida mesmo se exposta à alta temperatura. Durabilidade de acordo com os fins utilizados: em média na CPU 5 anos, Palm Top 2 anos e meio. Embalagem: 01 Cartela com 5 baterias</p>					
8	CONECTOR ELETRONICO RCA	UNIDADE	18	R\$ 6,24	R\$ 112,32
<p>Marca: BAP Fabricante: BAP Modelo / Versão: Bateria 3V CR 2430 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 3V CR 2430 Bateria de íons Lítio 3Voltz. CR 2430.</p>					
9	CONECTOR ELETRONICO RCA	UNIDADE	12	R\$ 8,71	R\$ 104,52
<p>Marca: BAP Fabricante: BAP Modelo / Versão: Bateria 9V Alcalina Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 9V Alcalina não recarregável Bateria 9V Alcalina. Feita com materiais de primeira linha, com Grafite Super Condutivo. Durabilidade maior do que as demais, indicada para uso profissional. Suporta temperaturas extremas entre -20C e +54C. Ideal para ser utilizada em transmissores sem fio (bodypack), microfones, instrumentos, pedais de efeitos, afinadores, aparelhos de medida (multímetro) e até aparelhos médicos. Principais Características: Fabricada com Grafite Super Condutivo, Qualidade garantida, 9V, Suporta temperaturas extremas, Pode ser armazenada por até 7 anos sem perder a carga, Tipo : Alcalina.</p>					
32	CONECTOR ELETRONICO RCA	UNIDADE	24	R\$ 21,99	R\$ 527,76
<p>Marca: JNG Fabricante: JNG Modelo / Versão: DZ47 63 2P 50A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor Din bipolar 2x50A.</p>					
33	CONECTOR ELETRONICO RCA	UNIDADE	21	R\$ 84,99	R\$ 1.784,79
<p>Marca: JNG Fabricante: JNG Modelo / Versão: HYJB2 100A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor Din tripolar 3x100A.</p>					
69	CONECTOR ELETRONICO RCA	UNIDADE	75	R\$ 10,50	R\$ 787,50
<p>Marca: DICOMPEL Fabricante: DICOMPEL Modelo / Versão: 8100/51 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada Padrão 2P+T 10A/250V - Vermelha - Para uso específico Tomada Padrão 2P+T 10A/250V - Vermelha - Para uso específico Fixação de condutores com exclusivo borne gaiola, Parafusos imperdíveis, Retirada dos mecanismos pela frente ou por trás, Retirada manual dos mecanismos, Placas com travas maiores: Encaixe e acabamento perfeitos, Acabamento monocromático: Mesma tonalidade no mecanismo e na placa.</p>					
82	CONECTOR	UNIDADE	18	R\$ 14,06	R\$ 253,08

ELETRONICO RCA					
Marca: dake Fabricante: dake Modelo / Versão: Fonte de alimentação DC 12V Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte de alimentação DC 12V. Fonte de alimentação de tensão contínua (DC) com as seguintes características: Tensão 12V da saída, Corrente de saída 1A, Potência de saída 12W (máximo), tensão de entrada 100 a 240Vca, frequência de entrada 47 63Hz.					
83	CONECTOR ELETRONICO RCA	UNIDADE	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
Marca: dake Fabricante: dake Modelo / Versão: Fonte de alimentação DC 5V Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte de alimentação DC 5V. Fonte de alimentação de tensão contínua (DC) com as seguintes características: Tensão 5V da saída, Corrente de saída 1A, Potência de saída 5W (máximo), tensão de entrada 100 a 240Vca, frequência de entrada 47 a 63Hz.					
87	CONECTOR ELETRONICO RCA	UNIDADE	24	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
Marca: BAP Fabricante: BAP Modelo / Versão: Pilha AAA Recarregável NI-MH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pilha AAA Recarregável NI-MH, com corrente de carga mínima de 900MAH, saída de carga de 1,2V, número de cargas mínima de 300 vezes (baseado nos padrões IES 61951-2). Embal. com 4 unid. e selo holográfico do fabricante.					
90	CONECTOR ELETRONICO RCA	UNIDADE	3	R\$ 48,81	R\$ 146,43
Marca: BAP Fabricante: BAP Modelo / Versão: Carregador de Pilha AA/AAA e Bateria 9V. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carregador de Pilha AA/AAA e Bateria 9V. Carregador para Pilha AA (2500mAh), AAA (900mAh) e Bateria 9V, bivolt com tensão 110/220 V, com dois canais de carga independentes e permite carregar quatro pilhas AA ou AAA simultaneamente ou duas baterias de 9v. Garantia mínima de 06 meses. Embalagem contendo 04 pilhas recarregáveis no mínimo 2500MAH					
Total do Fornecedor:					R\$ 5.411,97

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com **início na data de 15/08/2019 e encerramento em 15/08/2020**, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 21 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 21/08/2019, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES, Usuário Externo**, em 22/08/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Damião Noel Rocha, Testemunha**, em 03/09/2019, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gracilane Elinaide de Lima, Testemunha**, em 03/09/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código



verificador **0381136** e o código CRC **47A15333**.

23214.001072/2019-82

0328362v1